



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 01.608.550/0001-50

R Orlando Batista da Silveira, 01 - Fone (044) 256-1133 - Fax (044) 256-1196
CEP 87.125-000 - ÂNGULO - PARANÁ

PORTARIA Nº 12/2001.

SÚMULA – Dispõe sobre a redução em caráter temporário do expediente de atendimento ao público e dos servidores da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que se faz necessário tomar medidas visando contenção de despesas da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica determinado novo horário de atendimento ao público nas repartições da Câmara Municipal, que será das 13:00 às 17:00 horas, até nova determinação.

Art. 2º. Para os Servidores da Câmara Municipal o expediente interno será das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 16 de maio de 2001.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, aos 18 dias do mês de julho de 2001.


DONIZETE FERNANDES DE LIMA
Presidente